

DECRETO Nº 6858/89 N.º 688 de 03/11/89
de 27 de outubro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$
1.336.850,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, 2º e 4º da Lei nº 3436/89, de 10 de Janeiro de 1989, e artigo 39 ítem V, do Decreto-Lei complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 1.336.850,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.170	Estagiários	
7.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.170	Estagiários	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.170	Estagiários	
10.13 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
10.14 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
10.14 - 08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	35.050,00
10.14 - 08424272.430	Merenda Escolar	
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.174.300,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814862.170	Estagiários	
12.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.500,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10 - 10583232.170	Estagiários	
13.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	900,00

cont. DECRETO Nº 6858/89 - fls. 02

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCZ\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos cruzados novos) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício; parte no valor de NCZ\$ 1.174.300,00 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil e trezentos cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de convênio firmado com a Secretaria do Estado da Educação - FUNDESP e parte no valor de NCZ\$ 135.050,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinquenta cruzados novos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

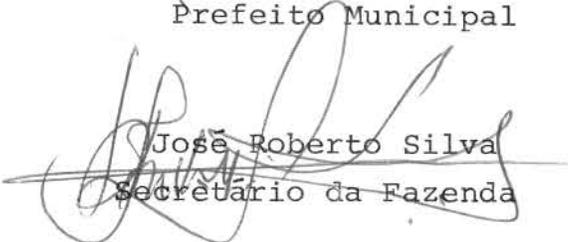
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08420212.470	Artigo de Expediente e Escritório	
10.14 - 3120	Material de Consumo	50.000,00
10.14 - 08420212-480	Material de Limpeza	
10.14 - 3120	Material de Consumo	85.050,00

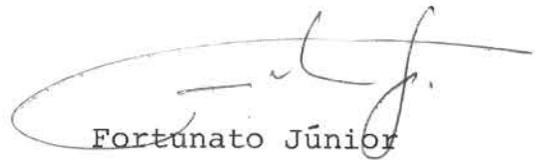
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de outubro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos